

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
CNPJ/MF Nº 79.621.439/0001-91 - NIRE 41207943005

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

Realizada em 27 de maio de 2021

(Lavrada sumariamente, na forma do art. 130, §1º da Lei 6.404/76)

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, por Videoconferência, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, nas pessoas dos seus Membros: Luciano Borges dos Santos (Presidente), José Guilherme Silva Vieira (Vice-Presidente), e Mariana Filgueiras dos Reis (membro titular). A presente reunião tem a seguinte **ORDEM DO DIA: 1)** Analisar a proposta de texto da Política de Porta-vozes; **2)** Analisar a proposta de texto do Regulamento da Política de Transação com Partes Relacionadas;

**DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

**No item “1” da Ordem do Dia:** O Comitê deliberou por recomendar ao Conselho de Administração a aprovação da proposta de texto da Política de Porta Vozes.

**No item “2” da Ordem do Dia:** O Comitê deliberou por recomendar ao Conselho de Administração a aprovação do Regulamento da Política de Transação com Partes Relacionadas com as seguintes sugestões de alteração:

- No item 5.2, substituir *“Na hipótese de subsidiária integral vir a ser...”* por *“Na hipótese de subsidiária vir a ser...”*;
- No item 6.1.1, substituir *“e 1 (um) membro do Comitê de Auditoria Estatutária da Companhia.”* por *“e pelo colegiado do Comitê de Auditoria Estatutário”*;
- No item 7.2, substituir *“envolvimento na transação e fornecendo detalhes da transação e das partes envolvidas. O impedimento deverá constar da ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a transação.”* por *“envolvimento na transação e fornecendo detalhes das partes envolvidas. O impedimento deverá constar da ata da reunião do Conselho de Administração.”*;

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
CNPJ/MF Nº 79.621.439/0001-91 - NIRE 41207943005

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

Realizada em 27 de maio de 2021

(Lavrada sumariamente, na forma do art. 130, §1º da Lei 6.404/76)

- No item 8.1, substituir “...fornecendo detalhes suficientes para identificação das Partes Relacionadas e de quaisquer...” por “...fornecendo detalhes suficientes para identificação e de quaisquer...”;

**ENCERRAMENTO:** O Presidente do Comitê agradece o empenho e dedicação dos colaboradores da APPA e, não havendo mais nada a tratar, agradece a presença dos participantes e dá como encerrada esta reunião, às nove horas e vinte minutos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**LUCIANO BORGES DOS SANTOS**

Presidente do CAE

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**JOSÉ GUILHERME SILVA VIEIRA**

Vice-Presidente do CAE

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**MARIANA FILGUEIRAS DOS REIS**

Membro Titular do CAE



ePROTOCOLO



Documento: **ATADA3REUNIAOEXTRAORDINARIACAE.pdf**.

Assinado por: **Mariana Filgueiras dos Reis** em 27/05/2021 15:06, **José Guilherme Silva Vieira** em 27/05/2021 15:26.

Inserido ao protocolo **17.686.422-2** por: **Cezar Tramuja Neto** em: 27/05/2021 15:02.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**e776dc01a6b32d52cdb167339ecdf4f3**.